



Advocacia Geral da União
Procuradoria Geral Federal
Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica
 SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 4º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
 Telefone: (61) 3221-8476 e Fax: (61) 3326-9733 - www.cade.gov.br

TERMO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E NÃO FAZER Nº 19/2015

Processo nº 08012.001020/2003-21

Devedor (Nome, Denominação ou Razão Social)		CNPJ ou CPF	
CLINICA SANTA CLARA LTDA		08.846.255/0001-81	
Endereço completo		Bairro ou Distrito	
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 630		PRATA	
Município	UF	CEP:	
CAMPINA GRANDE	PB	58.400-506	
Natureza do processo administrativo	Autos CADE n.º	Data da publicação	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	08012.001020/2003-21	04/11/2014	
Obrigações		Cumprimento	Da multa diária
A	Se abster de tentar implementar tabelas e/ou de promover negociações coletivas que tenham por objeto reivindicações que visem a uniformizar preços e/ou condições de prestação de serviços médicos, uma vez que cada hospital deverá entabular sua própria negociação com as operadoras de planos de saúde;	NÃO	NÃO ESTIPULADA
B	Se abster de promover, apoiar ou fomentar movimentos de boicote, paralisação coletiva de atendimentos aos beneficiários de planos de saúde por tempo longo ou indeterminado ou descredenciamentos em massa;	NÃO	NÃO ESTIPULADA
C	Disponibilizar síntese desta decisão na página principal de seu sítio eletrônico por 30 (trinta) dias corridos, de forma visível e legível, a contar da data da publicação da decisão, comprovando tal divulgação perante o CADE ao final dos 30 (trinta) dias;	NÃO	NÃO ESTIPULADA
D	Divulgar às operadoras de planos de saúde credenciadas seu teor, por qualquer meio a sua escolha, comprovando seu cumprimento perante o CADE no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da decisão.	NÃO	NÃO ESTIPULADA



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Saboia Fontenele e Silva, Procurador(a) Federal**, em 29/07/2015, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Barbosa Bastos Costa, Procurador-Chefe Interino**, em 04/08/2015, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0075128** e o código CRC **2D5796DC**.